

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 234/2024/PGJ

Altera o Ato n. 361/2021/PGJ, que dispõe sobre as funções e a delegação de atribuições aos Subprocuradores-Gerais de Justiça, ao Assessor de Direitos Estatutários e ao Secretário-Geral do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 11 e 19, inciso XI, da Lei Complementar estadual nº 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a conveniência em se adequar a delegação de atribuições à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e à Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas à reorganização dos serviços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....
III -

.....
b)

.....
2. dar posse e exercício aos servidores do Ministério Público, ressalvados os casos de provimento de cargos para os quais houver delegação específica;

3. praticar atos e decidir sobre a situação funcional do pessoal ativo e inativo da carreira do Ministério Público;

4. deferir a averbação de tempo de serviço anterior, público ou privado, nos termos da lei, aos membros do Ministério Público;

5. conceder férias, licenças, afastamentos, adicionais, gratificações, auxílios e outras vantagens asseguradas aos membros do Ministério Público; e

6. homologar os processos seletivos de estagiários e residentes.

.....
....." (NR)

Art. 2º O art. 11 do Ato n. 361/2021/PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

I - praticar atos e decidir sobre a situação funcional dos servidores do Ministério Público ou colocados à disposição deste, incluídas as questões pertinentes a lotação, relocação e remoção e excetuadas as questões pertinentes a nomeação, demissão, aposentadoria e disponibilidade;

II - conceder férias, licenças, afastamentos, adicionais, gratificações, auxílios e outras vantagens asseguradas aos servidores do Ministério Público ou colocados à disposição deste;

III - decidir sobre a substituição eventual de servidores em cargos comissionados ou funções gratificadas;

IV - autorizar o pagamento de diárias e adiantamentos a servidores do Ministério Público ou colocados à disposição deste;

V - dispensar estagiários e residentes;

VI - decidir sobre relocação, férias, licenças e outros afastamentos e vantagens assegurados aos estagiários e residentes;

VII - autorizar a contratação direta nos casos de dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

VIII - assinar os balancetes mensais, os empenhos e as ordens bancárias da Procuradoria-Geral de Justiça;

IX - praticar os atos necessários para o fiel cumprimento das atribuições delegadas e para manutenção da regularidade dos serviços administrativos do Ministério Público;

X - deferir a averbação de tempo de serviço anterior, público ou particular, nos termos da lei, aos servidores do Ministério Público;

XI - conceder promoção funcional aos servidores do Ministério Público; e

XII - decidir sobre formas de provimento derivado dos cargos de servidores do Ministério Público." (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o item 1 da alínea "b" do inciso III do art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 248/2024/PGJ

Altera o Ato n. 695/2015/PGJ, que consolida a concessão de auxílio-creche aos membros e servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Santa Catarina.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "o", da Lei Complementar estadual n. 738/2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o procedimento para renovação de auxílio-creche previsto no Ato n. 695/2015/PGJ pago ao membro ou servidor que possuir como dependente, independentemente da idade, pessoa com deficiência que necessita de atendente pessoal, conforme verificado no Processo 2024/003447;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo 2º do art. 1º do Ato n. 695/2015/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 2º O auxílio-creche será renovado, independentemente da idade, ao membro ou ao servidor que possuir como dependente pessoa com deficiência que necessita de atendente pessoal, mediante apresentação anual de laudo médico do profissional da rede de saúde que acompanha o beneficiário, comprovando a manutenção da condição que dá ensejo ao seu deferimento, o qual será submetido à análise da Comissão de Avaliação de Condições Especiais de Trabalho.

.....(NR)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de abril de 2023.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 249/2024/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 22 de abril de 2024, o servidor **GUSTAVO BURTET COUTO VIEIRA**, matrícula n. 956.329-6, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

FABIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 251/2024/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUSTAVO JOHANSEN DA COSTA ANTUNES**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/007543, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Susan Hort.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1436/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b" da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CARLOS RENATO SILVY TEIVE**, matrícula 340.366-1, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça; os servidores **EVERTON BITENCOURT**, matrícula 325.885-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Dados e Pesquisas; **CASSIO ANTONIO ANDRADE**, matrícula 631.178-4, ocupante do cargo efetivo de Analista de Dados e Pesquisas; **PAULO CÉSAR ALLEBRANDT**, matrícula 358.095-4, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador, no exercício das atribuições de Coordenador de Planejamento; **FABRÍCIO KREMER DE SOUZA**, matrícula 384.780-2, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, no exercício das atribuições de Coordenador de Engenharia e Arquitetura para comporem Grupo de Trabalho para revisão da metodologia de estimativa de crescimento do número de Promotorias de Justiça para subsidiar estudos preliminares para construção de novos prédios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.475/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR o Doutor **FABRÍCIO NUNES**, matrícula n. 000.149-0, Promotor de Justiça, das suas funções originárias, como colaborador do GEJURI, objetivando a preparação, o deslocamento e a realização dos trabalhos para a sessão do júri - Ação Penal n. 5004144-68.2020.8.24.0075 - que ocorrerá na Comarca de Lages, no período de 18 a 21 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.536/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 19 de março de 2024, a Portaria n. 1.475/2024, que autorizou o afastamento do Doutor **FABRÍCIO NUNES**, matrícula n. 000.149-0, Promotor de Justiça, das suas funções originárias, como colaborador do GEJURI, objetivando a preparação, o deslocamento e a realização dos trabalhos para a sessão do júri - Ação Penal n. 5004144-68.2020.8.24.0075 - que ocorrerá na Comarca de Lages, no período de 18 a 21 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.726/2024

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **EDER CRISTIANO VIANA**, matrícula n. 391.033-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE), para responder, cumulativamente, nos dias 2 e 3 do mês de abril do corrente ano, pelas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública (CCR), em razão do afastamento da Doutora Lucina Uller Marin.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.728/2024

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **EDER CRISTIANO VIANA**, matrícula n. 391.033-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIAJE), para responder, cumulativamente, no dia 26 do mês de abril do corrente ano, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH), em razão do afastamento da Doutora Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.735/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 12 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou o Promotor de Justiça abaixo relacionado para responder, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

PRESIDENTE GETÚLIO	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira
RIO DO OESTE	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.736/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 2 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou a Doutora **GERUZA ISOTON**, matrícula n. 684.722-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Itajaí, para responder, durante o mesmo mês e ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.737/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ITAJAÍ	2ª PJ	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (Dia 2)
PRESIDENTE GETÚLIO	PJ	340.603-2	Guilherme Brodbeck (Dia 12)
RIO DO OESTE	PJ	655.060-6	Marco Antonio Frassetto (Dia 12)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.738/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **PRISCILA ROSÁRIO FRANCO**, matrícula n. 969.292-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê, para responder, nos dias 25 e 26 do mês de abril do corrente ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.743/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR a Doutora **CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, Promotora de Justiça, das suas funções originárias, no período de 22 de abril a 18 de outubro de 2024, a fim de elaborar a tese conclusiva do curso de pós-graduação em nível de Doutorado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.744/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR o Doutor **GIOVANNI ANDREI FRANZONI GIL**, matrícula n. 316.032-7, Promotor de Justiça, das suas funções originárias, a fim de concluir a dissertação do Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas - Menção em Direito Constitucional da Universidade de Coimbra, no período de 1º a 12 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.745/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

MODELO	PJ	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira (De 1º a 30)
PINHALZINHO	PJ	658.927-8	Edisson de Melo Menezes (De 1º a 30)
RIO NEGRINHO	2ª PJ	696.740-0	Felipe Lambert de Faria (Dia 2)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.771/2024

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **HÉLIO JOSÉ FIAMONCINI**, matrícula n. 179.621-6, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, no dia 5 do mês de abril do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Gercino Gerson Gomes Neto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.772/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARAQUARI	2ª PJ	693.975-9 684.907-5	Barbara Machado Moura Fonseca (Dias 23 e 24) Adriane Nicoli Graciano (Dias 25 e 26)
BLUMENAU	9ª PJ	340.573-7	Daniel Granzotto Nunes (Dia 12)
	16ª PJ	000.277-1	Gustavo Mereles Ruiz Diaz (Dia 15)
CAPINZAL	1ª PJ	358.350-3	Francieli Fiorin (Dias 4 e 5)
CAPITAL	5ª PJ	316.089-0	Luiz Fernando Góes Ulysséa (Dia 26)
	41ª PJ	303.915-3	Vânia Lúcia Sangalli (Dias 18 e 19)
CHAPECÓ	3ª PJ	658.865-4	Simão Baran Junior (Dia 5)
ITAPOÁ	1ª PJ	684.842-7	Luan de Moraes Melo (Dia 19)
PORTO UNIÃO	2ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dias 12 e 15)
		631.989-0	João Augusto Pinto Lima (Dia 16)
SÃO JOSÉ	6ª PJ	329.231-2	Caroline Moreira Suzin (Dias 18 e 19)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.783/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, pela Promotoria de Justiça da Comarca abaixo indicada.

FRAIBURGO	3ª PJ	684.988-1 631.990-4 632.392-8	Andréia Tonin (Dias 5 e 6) Wallace França de Melo (De 7 a 24) Diego Bertoldi (De 25 a 30)
-----------	-------	-------------------------------------	---

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.784/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

FRAIBURGO	1ª PJ	631.990-4 684.988-1 632.392-8	Wallace França de Melo (Dia 4 e de 7 a 24) Andréia Tonin (Dias 5 e 6) Diego Bertoldi (De 25 a 30)
-----------	-------	-------------------------------------	---

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.835/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 8 de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.376/2023, que designou a Doutora **ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**, matrícula n. 357.939-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de abril de 2023.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.839/2024

Altera o valor da indenização de transporte aos membros do Ministério Público de Santa Catarina.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, XIV, "o", e XIX, alínea "f" da lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 3º do Ato n. 446/2013/PGJ;

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde a última atualização, em 4 de fevereiro de 2022, e a variação do IPCA verificada

nesse período, a qual alcançou 11,138110%, conforme apuração realizada no Processo Administrativo n. 2024/001931:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor fixado para indenização de transporte aos membros do Ministério Público de Santa Catarina, de que trata o art. 3º do Ato 446/2013/PGJ, conforme tabela abaixo:

DISTÂNCIA (KM)	VALOR (R\$)
0 a 100	3.642,62
101 a 150	4.249,72
151 a 200	4.856,82
201 a 250	5.261,57
251 a 300	6.880,49
301 a 350	7.082,87
351 a 400	7.285,26
401 a 450	7.487,61
451 a 500	8.904,19
501 a 600	9.106,57
601 a 650	9.308,93
Acima de 650	9.511,30

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria n. 335/2022/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.847/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 8 de abril do corrente ano, o Doutor **MARCELO GOMES SILVA**, matrícula n. 340.426-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITALDE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para a Sessão Solene de Posse do Doutor **FÁBIO STRECKER SCHMITT**, no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, biênio 2024/2026, a realizar-se no dia 12 de abril de 2024, sexta-feira, às 10h30min, no Auditório do Edifício Sede do Ministério Público, andar térreo, e pelo aplicativo Teams.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 052/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça (Processo 01/2024).

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001266-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 25/3/2024

Parte: Município de Araranguá.

Objeto: apurar eventual omissão quanto à edição de lei regulamentadora do uso dos espaços públicos no Município de Araranguá pelo comércio de gênero alimentícios conhecidos como "food trucks".

Membro do Ministério Público: Daniela Böck Bandeira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 08.2023.00506852-4 (SIG) E 5024798 76.2023.8.24.0005(EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Bruno Protski Da Rosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de Arquivamento. Ausência de justa causa. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012993-0 (SIG)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ricardo Bezerra Sciberras.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Ausência de justa causa para o exercício da ação penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00363544-5 SIG E 5027810-89.2023.8.24.0008 EPROC

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdecir Vesolowski.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 29/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00417232-9 SIG E 5031638-93.2023.8.24.0008 EPROC

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 09ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roni Gabriel Cardoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 29/1/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000670-3

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/03/2024

Partes: Jovino Cardoso Neto e Manoel Wilson Schneider.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar irregularidades no pagamento de horas extraordinárias a Manoel Wilson Schneider. Não ocorrência de enriquecimento ilícito ou dolo específico em eventual dano ao erário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd.

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001564-0

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/4/2024

Parte: GSP Incorporação de Imóveis Ltda.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais ocasionados em razão do aterramento indevido de nascentes no Loteamento Ponta da Vila, localizado no Bairro Ponta Aguda, Blumenau.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001564-0

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/4/2024

Parte: GSP Incorporação de Imóveis Ltda.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais ocasionados em razão do aterramento indevido de nascentes no Loteamento Ponta da Vila, localizado no Bairro Ponta Aguda, Blumenau.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00335841-4 E EPROC N. 5010912-89.2023.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jéssica Arcanjo do Nascimento.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Praça das Bandeiras, 55, Fórum de Brusque, Centro, Brusque-SC - CEP 88350-051 Telefone: (47) 3251-1587, E-mail: Brusque04PJ@mpsc.mp.br).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 11/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00344166-4 E EPROC N. 5011184-83.2023.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Carolina Fernandes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Praça das Bandeiras, 55, Fórum de Brusque, Centro, Brusque-SC - CEP 88350-051 Telefone: (47) 3251-1587, E-mail: Brusque04PJ@mpsc.mp.br).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 12/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00016030-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Taina Rapis Garcia.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque06PJ@mpsc.mp.br) ou pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, n. 434, 2º andar, salas 203, Centro, Brusque-SC - CEP 88350-100 Telefone: (47) 3255-8506, e-mail: brusque06PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de constrangimento ilegal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o exercício da ação penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio Gai Veiga

Data: 21/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 5021023-86.2023.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hernani Gonçalves Júnior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (Capital05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal. Promoção de arquivamento. [...] Logo, a partir de todo o exposto, é certo que o presente procedimento investigatório, embora realizadas diversas diligências, não reuniu substrato probatório mínimo da prática de ilícito qualquer por parte dos investigados. Por via de consequência, ante a explícita ausência de indícios de materialidade e autoria delitiva, não se vislumbram elementos suficientes para a formação da opinio delicti, não havendo, assim, prova alguma que justifique uma demanda criminal. [...].

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 5021023-86.2023.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William Celestrino dos Anjos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (Capital05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal. Promoção de arquivamento. [...] Logo, a partir de todo o exposto, é certo que o presente procedimento investigatório, embora realizadas diversas diligências, não reuniu substrato probatório mínimo da prática de ilícito qualquer por parte dos investigados. Por via de consequência, ante a explícita ausência de indícios de materialidade e autoria delitiva, não se vislumbram elementos suficientes para a formação da opinio delicti, não havendo, assim, prova alguma que justifique uma demanda criminal. [...].

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 5020478-89.2024.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L.A.M.J.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de violência psicológica por L.A.M.J em 20/10/2022. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Ou Atipicidade da conduta/Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 13/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5035493-98.2024.8.24.0023 / SIG N. 08.2024.00096966-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 37ª Promotoria de Justiça

PESSOASCIENTIFICADAS: Roberta Ribeiro Lopes e José Roberto Santana dos Santos.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas da decisão abaixo e poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 37ª Promotoria de Justiça da Capital, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99158-4294; e-mail: capital37pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Governador Gustavo Richard, n. 434, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-290, Fórum Central da Capital, 12º andar, sala 1210.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossas Senhorias acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ocorrência da excludente de ilicitude (legítima defesa) dos Policiais Militares.

Membro do Ministério Público: Jonnathan Augustus Kuhnen

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 5004375-94.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Erivaldo Bernardino da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (Capital05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal. Promoção de arquivamento. [...] Desse modo, a atuação policial não evidenciou, no caso em tela, excesso desmedido, restando concluir que os investigados agiram sob a excludente do estrito cumprimento do dever legal (art. 42, inciso III, do CPM). [...].

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

Data: 4/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001212-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/4/2024

Parte: Secretaria Estadual de Saúde.

Objeto: apurar suposta demanda reprimida para consulta em otorrinolaringologia no Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001590-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Partes: Leonardo Benassi de Borba e Voltz Motors do Brasil Comércio de Motocicletas Ltda.

Objeto: apurar suposta prática fraudulenta pela empresa Voltz Motors do Brasil Comércio de Motocicletas Ltda. [CNPJ 28.749.702/0001-91], consistentes na ausência de entrega e reembolso dos produtos adquiridos pela *Internet* aos consumidores.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00381645-3 (SIG) E 5025565-75.2023.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorman Jonas Zamora Rivilla.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (chapeco04@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó-SC - CEP 89805-900 Telefone: (49) 3321-9104).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 10/1/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005853-9

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: A.S.F., I.F. e Município de Paial.

Conclusão: possíveis irregularidades relacionadas ao Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2023 do Município de Paial. Insurgências acerca da indisponibilidade do caderno de prova aos candidatos e incorreção do gabarito preliminar. Banca organizadora do certame que comprovou a intempestividade da insurgência do representante quanto ao gabarito, bem como que houve disponibilização tempestiva do caderno de provas aos solicitantes - inclusive ao representante. Ausência de indícios da prática de ato de improbidade ou de irregularidade que demande intervenção desta Promotoria. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008557-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Parte: Município de Caxambu do Sul.

Conclusão: possível (in)constitucionalidade do cargo comissionado de Coordenador de Segurança Escolar do Município de Caxambu do Sul. Constatada a existência da Notícia de Fato n. 01.2024.00004537-7, autuada anteriormente, com o mesmo objeto, que segue em tramitação. Indeferimento desta Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008797-8

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: C.M.F.J. e U.E.S.C.

Conclusão: possível ato de prevaricação cometido por funcionários da UDESC ao, aparentemente, dificultar a validação de documentos para aproveitamento de disciplinas. Situação que foi corrigida com a demonstração, pelo representante, de método alternativo para verificação da autenticidade de documento. Representante que indicou a desnecessidade de prosseguimento das apurações. Inexistência de outros indícios de irregularidades a serem apuradas por esta Promotoria de Justiça, bem como inexistência de indícios da prática de ato ímprobo. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00003262-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Parte: Município de Chapecó (interessado).

Conclusão: arquivamento do Procedimento Preparatório. Apuração de possível irregularidade no uso de espaço público. Cessão irregular de espaço público no estádio Arena Condá. Combate à violência nos estádios. Recomendação acatada pela municipalidade. Regularização do uso do espaço público pelas torcidas organizadas. Inexistência de fundamento para conversão em Inquérito Civil, propositura de Ação Civil Pública ou Ação de Improbidade Administrativa.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00103372-2 (SIG) E 5002860-46.2024.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clair Laurindo da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 5/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001136-1

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/4/2024

Parte: Município de Alto Bela Vista (representado).

Conclusão: Inquérito Civil. Instauração oficiosa. Município de Alto Bela Vista. Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos. Adoção de medidas necessárias para a implementação da Lei n. 14.133/2021. Situação regularizada. Ausência de elementos que justifiquem a continuidade do feito. Desnecessidade de manutenção do procedimento para o acompanhamento do trâmite burocrático das medidas administrativas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002685-8

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilberto Luiz de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: ausência de apuração pela autoridade policial dos fatos narrados pelo noticiante em boletim de ocorrência. Omissão não verificada. Instauração de termo circunstanciado para apuração dos fatos. Morosidade na conclusão das diligências proveniente da sobrecarga de trabalho e escassez de efetivo. Lapso de 2 meses entre a notificação da infração penal e a apuração dos fatos que, diante do contexto verificado, não configura desídia da autoridade policial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 15/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001601-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Partes: Evanio Carlos Inacio Bitencourt - ME., nome fantasia VANINHOS'S PUB.

Objeto: apurar a prática de poluição sonora do estabelecimento Evanio Carlos Inacio Bitencourt - ME, nome fantasia VANINHOS'S PUB (CNPJ n. 37.582.241/0001-04), situado na Rua Campina Verde, n. 15, Bairro Imigrantes, Criciúma/SC, CEP 88813-810.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001555-0

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Partes: Ismael da Silva Souza e Município de Ponte Alta do Norte.

Objeto: apurar possível ineficiência da drenagem das águas pluviais, que faz com que as águas adentrem na residência da Rua Pedro Antônio Casagrande, n. 1612, Loteamento Pereira, Ponte Alta do Norte, quanto há fortes chuvas.

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001606-0

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Partes: Éder Ramos dos Santos e Município de Curitiba.

Objeto: apurar possível comprometimento da segurança das casas localizadas na Rua Alfredo Lenzer, Bairro São José, Curitiba, em razão da ineficiência da drenagem das águas pluviais e realização de obras próximas à área interdita.

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001432-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/4/2024

Partes: Semasa, Carlos Eduardo Lopes e Fernando Mafra.

Conclusão: suposto ato de improbidade administrativa consistente na Dispensa de Licitação indevida, de n. 27/2020, resultando na contratação da empresa Esgomafra. Constatação de baixa lesividade. Confissão. Interesse em solução extrajudicial. Acordo de Não Persecução Penal aceito por Fernando Mafra e Carlos Eduardo Lopes, acompanhamento por advogado. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012628-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: apurar.

Objeto: averiguar suposta situação de vulnerabilidade sofrida por crianças no Município de Itajaí.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00001031-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: denúncia anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público, dando conta da possível situação de vulnerabilidade do idoso J. B de F., de 70 (setenta) anos de idade. [...] Isso posto, indefere-se a presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 7º, inc. I do Ato n. 395/2018/PGJ, deixando-se de instaurar o Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil atinente.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2017.00008613-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: N. C. da S.

N. C. da S. ou a quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: ante o exposto, inexistindo motivação para continuidade do presente Procedimento Administrativo, archive-se, na forma do art. 15 do Ato n. 398/2018/PGJ, sem prejuízo de adoção de providências caso sobrevenham novos fatos que assim orientem.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 13/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004667-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/4/2024

Parte: Juliana Laís Kusinsky.

Conclusão: apurar fugas recorrentes de três cães perigosos tutelados por "Sandra". Atuação da Secretaria de Meio Ambiente. Ampliação dos muros. Animais castrados e vacinados. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005311-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/4/2024

Partes: Querem Santos, Jéssica Cardoso, Benadir J. S. Albano e Franciel da Silva Albano.

Conclusão: apurar situação de vulnerabilidade de égua supostamente amarrada em terreno baldio, sem acesso a abrigo ou recipiente com água, cujos fatos foram abordados nos Protocolos n. 24.0.032895-6, 24.0.032994-4, 24.0.033000-4 e 24.0.032999-5, registrados perante a Ouvidoria da Prefeitura Municipal. Instada a diligenciar no local, a SAMA, notificou o tutor para providenciar abrigo adequado ao animal, a determinação foi atendida. Bem-estar do animal resguardado. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001577-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: Maria Kreuzsch.

Objeto: apurar suposta supressão de vegetação irregular em imóvel localizado na Rua Riachuelo, esquina com a Rua Prachedes, casa da frente 625 e caso do lado 621, Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001622-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/4/2024

Partes: Tereza Kucek e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Objeto: apurar o atendimento prestado a Cristóvão Rodrigues de Mattos, que foi a óbito no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Membro do Ministério Público: Felipe Schmidt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00074400-8 (SIG) E 0002160-71.2019.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aroldo Lemos de Liz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do delito de estelionato, previsto no art. 171 do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução por ausência de elementos mínimos acerca da materialidade e autoria delitiva. Cientificação por força do art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pablo Inglês Sinhori

Data: 17/11/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00167305-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorge Luiz Batistella.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de assédio sexual. Promoção de arquivamento. Insuficiência probatória.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 8/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00431994-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Martins Vieira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Marcio Gai Veiga

Data: 21/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00055002-1

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Fernandes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 9/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00048979-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada com o objetivo de apurar supostas irregularidades no recebimento de auxílio-insalubridade e auxílio alimentação da servidora pública municipal Hellen Kulkamp, cedida à Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI). Oficiada, a Controladoria do Município de Palhoça cessou o pagamento de auxílio-insalubridade e justificou o pagamento de auxílio alimentação. Ausência de dolo específico que tipifique ato de improbidade administrativa. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 27/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004336-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar a notícia de violência física e psicológica perpetrada pelo responsável pela entidade CRETA IX contra seus internos. Houve diligência no local da entidade e não foi constatada qualquer irregularidade, assim como não se observaram sinais de maus-tratos ou cárcere privado. Fatos desprovidos de elementos de prova ou de informações mínimas para o início de uma apuração. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 4/4/2024.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00254149-4 SIG E 5010733-87.2022.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Klenio dos Reis.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 25/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00456469-0 SIG E 5020455-48.2022.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleceonir de Souza Miranda.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski Da Luz

Data: 25/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00070811-3 SIG E 5002893-89.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natalia Nunes Fernandes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski Da Luz

Data: 26/9/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00048979-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Parte: anônimo.

Conclusão: Notícia de Fato autuada com o objetivo de apurar supostas irregularidades no recebimento de auxílio-insalubridade e auxílio alimentação da servidora pública municipal Hellen Kulkamp, cedida à Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI). Oficiada, a Controladoria do Município de Palhoça cessou o pagamento de auxílio-insalubridade e justificou o pagamento de auxílio-alimentação. Ausência de dolo específico que tipifique ato de improbidade administrativa. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012591-2

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: Valdenise Schmitt.

Objeto: apurar suposta irregularidade no atendimento pelos médicos do Detran de Rio do Sul à Senhora Valdenise Schmitt. Irregularidade não demonstrada. Insatisfação quanto aos pareceres dados pelos médicos no Detran de Santa Catarina. Demanda individual. Os fatos não configuram, nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Interesse particular. Indeferimento liminar, com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00106094-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dalila Santos.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no que dispõe o artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, promovo o arquivamento do presente inquérito policial, ressaltando que, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 23/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00458488-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Fernando Foss Marcelino.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ante todo o exposto, ou seja, por vislumbrar a ausência de interesse-utilidade na oferta de transação penal e na deflagração da ação penal no caso em tela, o Ministério Público requer o arquivamento do feito, com a destruição da droga apreendida.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00044929-4

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago de Souza Sebastião.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou

comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 5/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00002466-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Tubarão.

Objeto: acompanhar a adequada oferta de vagas em ILPIs pelo Poder Público Municipal de Tubarão.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000142-9

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias diretamente à 1ª Promotoria de Justiça de Barra Velha, situada na Rua José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003 Fórum de Barra Velha - Centro - CEP 88390-000 - Barra Velha.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar denúncia de supressão de vegetação em área verde, localizada na Rua Higino Aguiar, sem número, Bairro São Cristóvão, Município de Barra Velha. Providências adotadas pelos demais órgãos de fiscalização. Desnecessidade de ajuizamento de demanda judicial.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

Data: 1º/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012959-6

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Sandra Regina Sirena e Município de Barra Velha.

Conclusão: apurar possível violação aos preceitos constitucionais relacionados a remuneração de servidores públicos do Município de Barra Velha. Indeferimento. Ausência de elementos mínimos para instauração de procedimento extrajudicial ou medida judicial. Direito individual.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000142-9

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: Sheila Mará Largura, Iara Jandira Rossato Montezano e CASAN.

Conclusão: arquivamento. Apurar denúncia de supressão de vegetação em área verde, localizada na Rua Higino Aguiar, sem número, Bairro São Cristóvão, Município de Barra Velha. Providências adotadas pelos demais órgãos de fiscalização. Desnecessidade de ajuizamento de demanda judicial.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006685-0

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia anônima trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça pelo Ministério Público do Trabalho, o qual recebeu notícia apócrifa/anônima, narrando que o Município de Biguaçu não estaria cumprindo corretamente o contrato firmado com a empresa terceirizada LVC LOG Ltda., pois estaria permitindo que a empresa utilize veículos oficiais, motoristas e combustível da municipalidade, o que deveria ser fornecido pela empresa (conforme contrato), bem como a empresa não estaria cumprindo o número de funcionários previsto em contrato, ocasionando prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito da empresa. Notícia desacompanhada de provas documentais ou indicação de testemunhas sobre os fatos relatados. Notícia vazia. Indeferimento do pedido de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 3/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002417-1

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Parte: Município de Antônio Carlos.

Objeto: apurar a (in)constitucionalidade do Decreto n. 12, de 2024, do Município de Antônio Carlos que restringiu a licença para desempenho de mandato classista, em afronta ao princípio da livre associação sindical (art. 27, XX, da Constituição Catarinense e arts. 8º e 37, VI, da Constituição Federal), extrapolando os limites da Lei Complementar 5/2022 do Município de Antônio Carlos, em afronta ao princípio da reserva legal.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002323-9

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: Município de Biguaçu.

Objeto: apurar a (in)constitucionalidade do Decreto 135/2020, do Município de Biguaçu, o qual "estabelece normas complementares acerca da condução dos veículos utilizados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, apuração das eventuais responsabilidades nos casos de acidentes ou surgimento de danos em veículos oficiais", especialmente no que toca à inclusão do § 4º ao art. 5º do referido diploma por meio do Decreto 33, de 29 de fevereiro de 2024, o qual possibilita que o Secretário da Pasta autorize servidor público municipal, que possua horário excepcional, a guardar veículo oficial em garagem residencial, desde que o local ou horário de trabalho não seja atendido por transporte público, afrontando, em tese, o disposto no art. 16, caput, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00181834-8 E 5003568-54.2023.8.24.0012

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Guilherme Carminatti.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração da ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime do artigo 302 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos indiciários suficientes para deflagração da ação penal. Acidente de trânsito causado por culpa exclusiva da vítima.

Membro do Ministério Público: Cláudia Mari Nolli
Data: 11/10/2023

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000746-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/4/2024

Partes: Prefeitura de Camboriú e outros.

Objeto: apurar possível irregularidade decorrente de obra de drenagem realizada pela Prefeitura de Camboriú, na Alameda Caledônia - Estrada Geral da Toca, neste Município.

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00006487-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: Município de Camboriú.

Objeto: acompanhar a política pública relativa à regularização das unidades triagem de materiais recicláveis em Camboriú, por meio da criação de um Centro de Valorização de Materiais para o trabalho cooperativo.

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000623-6

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Leandro José Stüpp e Luana Rodrigues Ramos.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração das condições da estrada na localidade de Rio Vermelho, zona rural de Major Vieira. Irregularidades sanadas. Desnecessidade de outras medidas extrajudiciais ou judiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00087075-8 (SIG) E 0000757-42.2019.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ketlin Lourenço de Lima Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00090472-6 (SIG) E 5001486-07.2024.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rubens Michel Vozniack.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 23/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO SIG/MP N. 01.2023.00044763-7

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possível abuso de poder praticado pela diretora do Núcleo Escolar Municipal Tomporoski Krull, interior do Município de Bela Vista do Toldo/SC. Consoante os documentos apresentados pela municipalidade percebe-se que não ficou demonstrado que houve alguma alteração no ponto dos funcionários. Com relação à alegação de que a diretora comete atos de humilhar/constranger os funcionários, este Órgão Ministerial analisou os *prints* das conversas encaminhadas pela diretora nos grupos de whatsapp, contudo, não ficou demonstrado nessas conversas que o intuito da diretora era efetivamente constranger ou humilhar os funcionários faltantes, tendo um caráter meramente informativo. Assim, não havendo outros elementos que indiquem eventual ofensa ao interesse público ou irregularidade nos atos públicos analisados, este órgão de execução entende que não há fundamento para continuidade do presente feito. Sendo assim a presente Notícia de Fato deve ser, portanto, indeferida com fulcro no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 3/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001597-2

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/4/2024

Partes: Larissa Alana Potrich Regalin e Alessandro Carlito Borsatti.

Objeto: apurar suposta obstrução intencional de galeria por onde foi desviado curso d'água, localizada na Rua 1º de Maio, Centro do Município de Piratuba, defronte a Pizzaria Casagrande.

Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012886-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 4/4/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar infrequência/evasão escolar de adolescente.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010745-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Maioridade civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010745-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Maioridade civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012404-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Parte: Município de Massaranduba.

Conclusão: Notícia de Fato atuada para apurar suposto descaso pelo Município de Massaranduba em relação à prevenção e ao controle da dengue. Fatos noticiados já foram objeto de investigação e já se encontram solucionados. Demonstração de adoção de providências pela Municipalidade em procedimento distinto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.09.2023.00002085-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Parte: sigiloso.

Conclusão: Procedimento Administrativo instaurado para apurar a suposta violação de direitos envolvendo crianças, diante da ausência na disponibilização de vagas em creche pela Secretaria Municipal de Educação de Schroeder, no ano de 2023. Ausência de vagas superada. Desnecessidade de continuidade do feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002444-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/4/2024

Partes: sigilosas.

Objeto: apurar a suposta ausência da prestação do serviço público de internação voluntária e involuntária pelo Município de Massaranduba.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00361816-7(SIG) E 0002852-97.2019.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ivan Chaparro Rosales Júnior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (imbituba02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Ernani Cotrin, 643, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de roubo majorado, previsto no art. 157, § 2º, I e V, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria. Por conseguinte, ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 14/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006272-6

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/4/2024

Partes: Unidade Prisional Avançada de Imbituba e Comercial de Alimentos Schuelter Ltda.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar possível dano ao erário decorrente do descumprimento do contrato de fornecimento de alimentos à Unidade Prisional Avançada de Imbituba pela empresa "Comercial de Alimentos Schuelter Ltda.". Noticiada divergência entre os produtos alimentícios entregues e aqueles constantes nas notas fiscais. Diligências realizadas. Produtos alimentícios efetivamente entregues. Substituições de alimentos realizadas para atender adequadamente às necessidades do estabelecimento prisional. Ausência de elementos indicativos do dolo. Inocorrência de dano ao erário para fins de configuração de improbidade. Inocorrência de ato de improbidade administrativa sob a égide da nova disposição da Lei 8.429/92. Prescrição da ação civil de reparação de danos. Arquivamento do inquérito civil que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00001892-1

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/2/2024

Partes: Camila do Amaral e Alexandre Gielow.

Conclusão: o presente Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa perpetrado por Alexandre Gielow e Camila do Amaral, tipificado no art. 9º, VII, da LIA, por supostamente terem adquirido, no exercício de função pública, bem imóvel em valor desproporcional à evolução de patrimônio e dos seus respectivos vencimentos. Após regular instrução, constatou-se a demonstração da licitude da origem da evolução patrimonial e das aquisições de bens dos investigados, não caracterizando a prática de qualquer ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00285227-1 (SIG) E 5005992-55.2022.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Marciel Vieira Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

Data: 21/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00137522-1 (SIG) E 5002917-71.2023.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Cleonir Lang.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 1º/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00017522-0

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Daniel Vieira Araujo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008391-6

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada para apurar o sucateamento dos postos de saúde do Município de Laguna, em virtude da suposta existência de funcionários fantasmas e a ausência de pagamentos aos servidores e às empresas fornecedoras de insumos. Relato genérico, levantamento de questões abstratas. Ausência de subsídio para atuação ministerial concretamente direcionada. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Bruna Gonçalves Gomes

Data: 4/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00006238-8

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/3/2024

Partes: Jeferson Belotto e Município de Navegantes

Conclusão: Inquérito Civil. Meio ambiente. Apuração de possível fechamento irregular de via pública. Realizadas diligências, não constatados indícios de irregularidade na venda dos lotes, bem como não identificada obstrução de via pública. Rua que tem a extensão descrita na lei de sua nomeação. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2023.00471812-8 - EPROC N. 5005939-95.2023.8.24.0139

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduahn Ramos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 30/11/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2023.00471812-8 - EPROC N. 5005939-95.2023.8.24.0139

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilliard Souza Schuart.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 30/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2024.00014007-9 - EPROC N. 5006810-28.2023.8.24.0139

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Aparecido Brescansin da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 5/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001267-5

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/3/2024

Parte: Wellington Gustavo Spiacci.

Objeto: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa cometida, em tese, pelo Delegado Regional de Polícia Civil da Comarca de Porto União Dr. Wellington Gustavo Spiacci, no exercício de sua atividade-fim/investigação, referente aos fatos noticiados pelo escrivão Marlon Felipe Ricaratto à Corregedoria da Polícia Civil.

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00003753-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: sigiloso e Consórcio Floripa Segura.

Conclusão: ante o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5019438-44.2024.8.24.0000, indefere-se o pedido de instauração de investigação, com base no art. 7º, inciso e II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006420-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: sigiloso e Município de Águas Mornas.

Conclusão: inexistente justa causa para a instauração de Inquérito Civil Público e a inexistência de fundamentos para a propositura de Ação Judicial por parte deste Órgão Ministerial em relação ao assunto ora tratado, indefere-se o pedido de instauração de investigação, com base no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00026837-8 (SIG) / 5000886-88.2022.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Artur Jose Fietz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00026837-8 (SIG) / 5000886-88.2022.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Sergio Macedo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para

tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIGno campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 1º/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00035054-5

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Tatiana Nogueira Krapp e Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça.

Conclusão: Notícia de Fato. Indeferimento. Ausência de justa causa. Sem lastro probatório. Representação para apurar suposta negativa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça em proceder curativo em paciente. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00036618-1

COMARCA: São Francisco do Sul

Órgão Do Ministério Público: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: CMEI Peixinho Dourado e Secretaria Municipal de Educação.

Conclusão: Notícia de Fato. Indeferimento. Fatos solucionados após intervenção. Representação para apurar a qualidade dos alimentos servidos no CMEI Peixinho Dourado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00037782-3

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Juliana Cristina da Silva.

Conclusão: Notícia de Fato. Indeferimento. Ausência de lesão ou ameaça. Ausência de justa causa. Representação para averiguar a (ir)regularidade na prestação do serviço educacional ofertado pela escola Municipal João Dias. Situação esclarecida pela Secretaria Municipal de Educação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00044683-8

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Parte: Marinete Alves de Sousa.

Conclusão: Notícia de Fato. Indeferimento. Representação com objeto de apurar a suposta situação de risco enfrentada pela PcD, Senhora M. A. de S. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00046235-0

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Luciana Polimeno Cantareli e Secretaria de Saúde de São Francisco do Sul.

Conclusão: Notícia de Fato. Indeferimento. Representação para apurar suposta morosidade no agendamento de realização da consulta médica com especialista na área de endocrinologista à paciente Luciana Polimeno Cantareli. Sem urgência. Impossibilidade de burlar a lista de espera do SUS. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00049841-5

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Emanuela Fernandes Pinto, Alessandra de Freitas Alves, Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE) e Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SED).

Conclusão: Notícia de Fato. Indeferimento. Representação para apurar eventual irregularidade na disponibilização do gabarito do processo seletivo ACT 2024/2025 (Edital 2362 e 2363/2023 - Sec. Estadual de Educação), elaborado pela ACADE. Fatos solucionados. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00049846-0

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Lucas Pinheiro da Cruz, Marcia Aparecida Alves dos Santos e Secretaria de Educação de São Francisco do Sul.

Conclusão: Notícia de Fato. Indeferimento. Representação para apurar suposta legalidade do processo de gestão democrática, para escolha de novos diretores e coordenadores das escolas e CMEIS Municipais, realizado pela Secretaria de Educação do Município. Esclarecimentos prestados. Sem justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010373-0

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: Roberto Carvalho e Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar suposta omissão do Município de São Francisco do Sul na resposta ao Protocolo n. 443/2024.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010378-4

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: Márcio Duarte Pereira e Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar suposta omissão do Município de São Francisco do Sul na resposta ao Protocolo n. 3972/2024.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010440-6

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: Patrícia do Nascimento e Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade na ordem do chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital

001/2023 pelo Município de São Francisco do Sul.
Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00047016-0

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo(a).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando razões escritas perante esta Promotoria de Justiça, as quais serão, posteriormente, remetidas ao Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Possível prática de ato ímprobo. Professora que agrediu outra nas dependências da escola. Improbidade administrativa não configurada. Ausência de fato típico. Rol taxativo do art. 11 da Lei. Inexistência de outras providências a serem tomadas por este órgão ministerial. Indeferimento da presente notícia de fato, com fulcro no art. 7º, I do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

Data: 3/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004005-0

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/4/2024

Parte: Artur Antunes Pereira.

Conclusão: Notícia de Fato. Instauração para apurar possível irregularidade na conduta de servidor público municipal, ocupante do cargo de chefe de gabinete do Município de São João Batista, que participou de audiência em ação eleitoral, na condição de advogado da parte ativa, durante expediente normal de trabalho. Ausência de incompatibilidade no exercício da advocacia. Conduta despida de lesividade relevante ao bem jurídico tutelado. Possível compensação de horário pelo servidor noticiado, de acordo com os critérios da Administração Pública Municipal. Ausência de subsídios para deflagração de investigação. Desnecessidade de tomada de outras providências. Indeferimento que impera, com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001375-9

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/4/2024

Partes: Município de São João Batista, Pedro Alfredo Ramos e Sindicato dos Professores da Rede Pública de Ensino de São João Batista.

Conclusão: Inquérito Civil. Procedimento instaurado para buscar implantação do Plano de Carreira do Magistério de São João Batista. Renitência do Município. Judicialização do feito. Ação Civil Pública - Eproc n. 5001249-26.2024.8.24.0062. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003852-8

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Partes: Marcelo Xavier, Município de São João Batista e Indústria Brasileira de Munições S/A (INBRAMUN).

Objeto: apurar possíveis irregularidades na concessão de direito real de uso de bem adquirido pelo Município de São João Batista mediante desapropriação para fins de instalação da empresa Indústria Brasileira de Munições S/A (INBRAMUN) nesta municipalidade, sem prévia licitação e com a realização de terraplanagem custeada pelo município, conforme Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos Não Remunerado n. 013/PMSJB/2020, posteriormente rescindindo de forma unilateral pela municipalidade.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000486-4

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/3/2024

Parte: Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal (SISAM), de São João Batista.

Objeto: apurar supostas irregularidades em razão da realização de abastecimentos fraudulentos no caminhão de coleta de lixo da autarquia municipal SISAM, de São João Batista, causando dano ao erário municipal e eventual enriquecimento ilícito de agentes e/ou particulares.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001034-4

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/3/2024

Parte: Município de São João Batista.

Objeto: apurar supostas irregularidades em razão da realização de abastecimentos fraudulentos em veículos da frota do Município de São João Batista, causando dano ao erário municipal e enriquecimento ilícito de agentes e/ou particulares.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001562-8

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Partes: Fabrício Esperandio Loz Lanzarini e Município de São João Batista.

Objeto: apurar suposta violação à Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) pelo Município de São João Batista, diante da ausência de resposta ao pedido de acesso à informação formulado por Fabrício Esperandio Loz Lanzarini, em 17/6/2019.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00047167-0

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:coletividade.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação formulada por representante anônimo(a) relatando suposta situação de risco vivenciada pelo adolescente A.F.C.S. Constatações realizadas pelo Conselho Tutelar e pelo Centro de Referência de Assistência Social. Ausência de indícios sobre os fatos narrados. Infante que permanecerá sob o acompanhamento dos órgãos públicos da rede de proteção à infância e adolescência. Indeferimento do requerimento para instauração de Inquérito Civil, com fulcro no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5002670-64.2023.8.24.0069 (SIG N. 08.2023.00210183-0)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caelton Pereira dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 155 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 3/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007358-4

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: noticiada violação de direitos sofrida por Iracema Correia de Moraes, idosa e cadeirante, em razão da ausência de atuação do Poder Público. Secretaria de Saúde de Sombrio, para compra de uma nova cadeira de rodas. O Ministério Público adotou as providências pertinentes, verificando-se que a Secretaria de Saúde realizou diversas ações para suprir as necessidades de Iracema, no dia 28/3/2024, houve a compra e entrega de uma nova cadeira de rodas. Assim, verificada a resolução da problemática, o indeferimento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 4/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001009-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Parte: Município de Sombrio.

Conclusão: após visita *in loco* pela Polícia Militar Ambiental e perícia realizada por expert nomeado, verificou-se a inexistência de dano ambiental, isso porque a investigada atua com sistemas de efluentes da atividade e realizava o recolhimento de resíduos e o tratamento adequado, além de exercer, após a instauração do procedimento, a atividade de lavagem com emissão de ruídos abaixo do permitido para o seu zoneamento. Arquivamento do presente Inquérito Civil é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00443217-2 (SIG) E 5005302-54.2023.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: S.R.W.M., V.D.O. e C.G.R.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, pelos seguintes meios: e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço Avenida Bayer Filho, 1625 - sala 205, Scopel Business Center, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 31/1/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002558-1

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Partes: Municípios de Timbó, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros e Vara Criminal da Comarca de Timbó.

Objeto: implantação de Grupos Reflexivos para Homens autores de violência doméstica na Comarca de Timbó.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00333520-6

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA IDENTIFICADA: Wesley Bryan Vieira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação por Carlos César Avi e Wesley Bryan Vieira. Arquivamento do feito em relação ao autor Carlos César Avi, pois identificado que foi o autor do furto e não da receptação e já foi denunciado em autos próprios a respeito de tal fato. Oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal a Wesley Bryan Vieira. Promoção de arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00333520-6

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA NOTIFICADA: Wesley Bryan Vieira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica notificada para comparecer em audiência designada para o dia 22/4/2024, às 14h, a ser realizada na 2ª Promotoria da Comarca de Trombudo Central (Rua Emílio Graubner, n. 300, Fórum da Comarca - 2º Andar, Centro, Trombudo Central/SC), a fim de manifestar interesse na proposta de Acordo de Não Persecução Penal (art. 28-A do CPP), referente aos autos Eproc n. 5002315-73.2022.8.24.0074. O notificado deverá comparecer na audiência supra de posse de um documento pessoal e acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de contratar um, deverá informar a este Órgão de Execução para a nomeação de um defensor dativo. Em caso de dúvida ou impossibilidade de participação justificada, deverá entrar em contato com a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central: (47) 99207-0369 (ligação ou mensagem via aplicativo WhatsApp) ou e-mail trombudocentral02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: verifica-se que estão presentes os requisitos para a celebração de Acordo de Não Persecução Penal, nos moldes do art. 28-A do CPP, razão pela qual se designa o dia 22/4/2024, às 14h, para realização de audiência para oferecimento do benefício ao(s) investigado(s), o qual será posteriormente submetido à homologação.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00145684-6

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA IDENTIFICADA: Heitor Gustavo da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga/SC, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Ausência de provas da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 29/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00145684-6

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Michel Pereira Stroomer.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Ausência de provas da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 29/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00145684-6

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jordana Ferreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Ausência de provas da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 29/1/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001543-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/4/2024

Partes: Nilson Ronconi, Município de Urussanga e Nelson Cittadin.

Objeto: apurar a notícia de contaminação da estação de tratamento de água do Bairro Rio América Alto, por agrotóxico utilizado em terreno circunvizinho, por parte do arrendatário Nelson Cittadin.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001544-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/4/2024

Partes: Fábio Alessi e Município de Urussanga.

Objeto: apurar contaminação de nascente localizada no Bairro Coxia Rica, Município de Urussanga, na propriedade de Fábio Alessi, em razão do acesso de gados e da aplicação de agrotóxicos em plantação de milho existente no seu entorno.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001551-7

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: Júnior Geraldo Teixeira, Júnior Geraldo Teixeira, Município de Cocal do Sul e José Antonio Crepaldi.

Objeto: apurar as irregularidades das atividades desenvolvidas por Júnior Geraldo Teixeira, que estaria produzindo argamassas, sem autorização ou licença dos órgãos ambientais competentes.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001553-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: Vanderlei Cardoso de Andrade.

Objeto: apurar intervenção em APP por Vanderlei Cardoso em imóvel de sua propriedade.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000650-3

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/3/2024

Partes: Câmara de Vereadores de Anita Garibaldi e Lucimar Antônio Salmória.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar suposto dano ao erário e enriquecimento ilícito do ex-prefeito de Abdon Batista, Lucimar Antônio Salmória, no que diz respeito ao recebimento de diárias e adiantamento de viagens, nos anos de 2016 a 2020. Análise dos documentos e esclarecimentos apresentados que justificam os gastos realizados na gestão. Ausência de dolo específico em atingir finalidade ilícita. Não verificado dano ao erário ou recebimento indevido de valores, nem mesmo a prática de ato ímprobo. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00378331-2

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliane da Silva Acosta.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento do crime de lesão corporal realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos hábeis para a deflagração de uma ação penal, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 3645-4208, e-mail (armazemPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Luiz Gonzaga Westrupp, 85, Fórum de Armazém - Sala 13, Centro, Armazém-SC - CEP 88740-000 Telefone: (48) 3645-4208, E-mail: armazemPJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento quanto ao crime de lesão corporal. Inexistência de elementos hábeis para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 20/3/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001618-2

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Programa Atua

Data da Instauração: 5/4/2024

Partes: Janine Nasário Gonçalves e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Objeto: apurar irregularidade no abastecimento de água pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento no Bairro Vila São Bernardo, Município de Armazém, principalmente nas proximidades da residência de Janine Nasario Gonçalves, residente na Rua Veni Michels Pessoa, n. 130.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00370994-4

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josinaldo Tomas da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 4/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001552-8

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: Município de Garopaba.

Objeto: apurar eventuais irregularidades em imóveis públicos de propriedade da Prefeitura de Garopaba/SC que não contam com construção averbada nas matrículas.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001596-1

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: Ailton Silveira Júnior.

Objeto: apurar a suposta ocorrência de ato de improbidade administrativa que importou enriquecimento ilícito, consistente no uso do número telefônico da Escola de Educação Básica Professora Eulina Heleodoro Barreto por parte do então diretor Ailton Silveira Júnior para fins pessoais, notadamente a divulgação de um estabelecimento comercial.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005729-5

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: indefinida.

A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujas razões deverão ser protocoladas neste órgão, em obediência ao que determina o artigo 7º, *caput* e § 1º, do Ato n. 395/2018/PJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada por meio de representação anônima destinada a apurar eventual irregularidade envolvendo o ditame referente ao Edital n. 01/2022, realizado no Município de Ipumirim, notadamente acerca da convocação dos candidatos aprovados para o cargo de agente de recursos humanos. O Município de Ipumirim informou que houve contratação para o cargo de Agente de Recursos Humanos, em 20 de fevereiro de 2024, por meio da Portaria n. 173/2024. A irregularidade inicialmente apontada foi sanada. Indeferimento integral do requerimento de investigação com fulcro no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PJ.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva.

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00380954-1 (5001045-58.2023.8.24.0242)

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Lucas Barreto dos Santos e Adriano José Alves.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de droga para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 26/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005259-5

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: Michael Medeiros e Município de Arabutã.

Conclusão: apurar possíveis atos de improbidade administrativa que importam em violação aos princípios administrativos perpetrados por Engenheiro Agrônomo do Município de Arabutã. Falta de provas. Desnecessidade de novas diligências pelo Órgão Ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001184-3

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: José Passaura e Município de Papanduva.

Objeto: apurar a omissão do Município de Papanduva na conservação de estrada na Localidade Carvão, área rural, na divisa com o Município de Monte Castelo.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001430-7

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: Jocinei Greim e Município de Monte Castelo.

Objeto: apurar a omissão do Município de Monte Castelo na manutenção da estrada municipal rural CML 389, trecho que liga a BR 116 via José Inácio, até a estrada CML 150.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002230-7

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: Glória Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil n. 06.2023.00004000-1 com o estabelecimento comercial Glória Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009836-4

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Conselho Tutelar de Taió, Adriana Tambosi, Jeri Adriano Cirico e A.T.C.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar os motivos da evasão escolar de A.T.C., filho de Adriana Tambosi e Jeri Adriano Cirico, estudante do CEJA de Taió. A.T.C. se comprometeu a retomar às aulas. Frequência devidamente comprovada por atestado de frequência. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003962-3

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Parte: Município de Tangará.

Conclusão: projeto "Fortalece SIM", lançado pelo Ministério Público em conjunto com a COSAPESC, da FECAM. Solução da demanda com intervenção Ministerial. Projeto em execução pelo Município. Objeto exaurido. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00028848-2

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando da Cruz Borges.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de Arquivamento. Inexistência de elementos que justifiquem a deflagração da ação penal. Autoria não comprovada.

Membro do Ministério Público: Donaldo Reiner

Data: 25/3/2024

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2024/FECEAF

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 13/2024/FECEAF (Processo n. 2024/006234). **Objeto:** Contratação de profissional para ministrar o curso "Direito Eleitoral Digital", a ser realizado nos dias 22 a 26/04/2024 (15 horas-aula). **Favorecido:** Instituto Liberdade Digital S/S Ltda. **Valor Total:** R\$ 45.000,00. **Base Legal:** Art. 74, III, "f", da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 9/2024/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 9/2024/MP (Processo n. 2024/004683/MP). **Objeto:** Renovação da assinatura do Anuário da Justiça Online (2024). **Favorecida:** Duple Editorial Ltda. **Valor Total:** R\$ 49,99. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

PROMOTORA DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 027/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Protocolo de Intenções n. 027/2023/MP (Processo n. 2023/006448), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina, por meio do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Educação Superior da Região Sul. **Cláusula Primeira/Da vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Protocolo de Intenções n. 027/2023/MP fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 29/3/2024 até 28/3/2025. **Cláusula Segunda/Do Acompanhamento:** Fica incluída a Cláusula Décima Terceira - Do Acompanhamento ao Protocolo de Intenções n. 027/2023/MP. **Cláusula Terceira/Da Proteção de Dados Pessoais:** Fica incluída a Cláusula Décima Quarta - Da Proteção de Dados Pessoais ao Protocolo de Intenções n. 027/2023/MP. **Cláusula Quarta/ Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir de **29/3/2024**, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **Cláusula Quinta:** As demais Cláusulas do Protocolo de Intenções continuam integras e inalteradas.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA